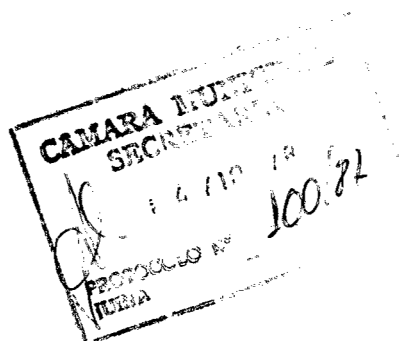


PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
ESTADO DO MATO GROSSO
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 200. /87.

"Dá denominação a Rua "C" do Módulo I, de Rua Armando Ganzer"

A Câmara Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Rica a Rua "C", do Módulo I, denominada "Rua Armando Ganzer."

Art. 2º - Fica a família, autorizada a mandar confeccionar a placa de Identificação da respectiva Rua.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína
MT., em 16 de Setembro de 1.987.

ORLANDO PEREIRA

Prefeito Municipal.